DocuSign Envelope ID: 16BF453A-240C-456F-BDEE-1CDD0324AD1D

Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax (0**88) 3532 3316 – legislativobarbalha@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 113
C.M.B-CE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA - CIEE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.377/0001-63 neste ato representada pelo Exmo. Presidente, o Sr. Odair José de Matos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, estabelecida na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi - Cep 04533-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 61.600.839/0001-55, com Unidade de Operação em Fortaleza, inscrita no CNPJ/ME nº. 61.600.839/0011-27, neste ato representada pelo **GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORDESTE** Lucas Wagner Vieira Nascimento, portador do CPF n° 094.638.976-40, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 2023.04.17.1**, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 20230417101 de 02 de maio de 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS A ESPECIALIZADOS PRESTADOS AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA A ESTUDANTES BARBALHENSES REGULAMENTE MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO SUPERIOR, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II (Cláusula Quinta- Item 5.1 do Contrato Original), nos termos do Processo Licitatório modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.04.17.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, **ACORDAM** em prorrogar até o dia **02 DE MAIO DE 2025**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 02 DE MAIO DE 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 -

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R$ 240.487,20** (duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** para uma estimativa de 30 (trinta) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: 00.00.01.031.0001.1.001 da natureza 33.90.39.00.

:

DocuSigned

CIEE GIOVANNA QUEIROZ

DS LWVN DS ASFL DS CJDM DS KBSS

DocuSign Envelope ID: 16BF453A-240C-456F-BDEE-1CDD0324AD1D

Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax (0**88) 3532 3316 – legislativobarbalha@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 114
C.M.B-CE

Item	Especificação	Quant (A)	Vigência do contrato (B)	Bolsa Auxílio (C)	Aux. Transp (mensal) (D)	Contribuição (E)	Valor Total Mensal (F) Ax(C+D+E)	Valor Global Anual BxF
1	C.H/DIA 03	30	12	592,85	49,22	25,95	20.040,60	240.487,20
		30					**20.040,60**	**240.487,20**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais

BARBALHA/CE, 30 de abril de 2024.

DocuSigned by:
Odair José de Matos
.....

Odair José de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Lucas Wagner Vieira Nascimento
.....

Lucas Wagner Vieira Nascimento
CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA - CIEE
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Kananda Beatriz Sabino Santiago
246BFF9E7AE24CE...
01) Kananda Beatriz Sabino Santiago CPF 618.605.513-27

DocuSigned by:
Antonia Samila Farias Lopes
5AF259A41415405...
02) Antonia Samila Farias Lopes CPF 970.552.203-00

DocuSigned
CIEE GIOVANNA QUEIROZ